



**Câmara Municipal de Loulé**

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/99**

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 4/99, em nome de **QUINTA DO LAGO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, requerido por **TALOMA PROPERTIES LIMITED**, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 980 175 135 e **VOXDALE PROPERTIES LIMITED**, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 980 173 850, ambos com morada para efeito postal em Estrada da Quinta do Lago, Quinta Shopping, loja n.º 35, Quinta do Lago, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 4/99 emitido em vinte e nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove e aditamento emitido em oito de Agosto de dois mil, relativo ao Loteamento denominado “Zona Noroeste” (Junção dos Lotes n.º 23 e n.º 24)**, que incide sobre os prédios sitos no Loteamento Noroeste, Quinta de Lago, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero sete mil oitocentos e vinte e cinco, barra, zero cinco zero sete noventa e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil novecentos e sessenta e sete e número zero sete mil oitocentos e vinte e seis, barra, zero cinco zero sete noventa e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número nove mil novecentos e sessenta e oito, desanexados do número zero sete oitocentos e dois, barra, zero cinco zero sete noventa e nove, da mesma freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de trinta e um de Agosto de dois mil e cinco, respeita o disposto no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP 5 e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, o número total de lotes é reduzido em 1 unidade e o número total de fogos é



**Câmara Municipal de Loulé**

reduzido em 1 unidade, resultado da junção dos lotes n.º 23 e n.º 24, conforme quadro seguinte:----

<i>Lote N.º</i>	<i>Área do Lote (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área Máx. de Implanta. (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área Max. de Constru. (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Volume de Constru. (m<sup>3</sup>)</i>	<i>N.º de Fogos</i>	<i>N.º de Pisos</i>		<i>Finalidade</i>
						<i>Acima Cota de Soleira</i>	<i>Abaixo Cota de Soleira</i>	
23/24	3 710	742	742	2 411,50	1	2	1	Moradia Unifamiliar

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A junção dos lotes n.º 23 e n.º 24, num só, passando a ser designado por Lote n.º 23/24;-----

-----Para os restantes lotes mantém-se o referido no alvará de loteamento n.º 4/99 emitido em vinte e nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove e aditamento emitido em oito de Agosto de dois mil.-----

-----Não existem alterações às obras de urbanização.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote n.º 23/24 são os que constam neste aditamento ao alvará de loteamento e no regulamento do loteamento que constitui o anexo III apenso ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/99 emitido no dia oito de Agosto de dois mil.--

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 18 de Janeiro de 2006-----



**Câmara Municipal de Loulé**

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 18/01/2006-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/23948/2005, em 21/12/2005-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----